



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### PROJETO DE LEI CMA/ES Nº 005/2022

#### **ALTERA OS ANEXOS V e VI DA LEI MUNICIPAL Nº 3.431/2017.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.431/2017, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de Abril de 2022.

  
**CARLOS RENATO VIANA**  
Presidente

  
**TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI**  
1º. Secretário

  
**WILLIAN ANGELETE BESTETE**  
Vice-Presidente

  
**ROMILTON POLASTRELI**  
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE  
Protocolo N° 004186/2022 Hora: 16:29:25  
Data: 11/04/2022  
PROJETO DE LEI N 005/2022 CMA

